

DECRETO Nº. 42/2022

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2017 DE ACORDO COM O ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173 DE 27/05/2020.

JOELSON ANTONIO BARONI – Prefeito Municipal de Catuípe no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020:

***Art. 10.** Fica suspensa a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei nº 14.314, de 2022)*

...

***§ 2º** A contagem de prazos suspensa volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado no caput do art. 8º desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei nº 14.314, de 2022)*

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 15/12/2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2017 e Processo Seletivo Público nº 01/2017, ambos Homologados em 11/05/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroativos a aplicação da Lei Complementar nº 173/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal

Catuípe, 14/06/2022.

JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SEE PUBLIQUE-SE

CÁSSIA FERNANDA BERNARDI
Secretária Municipal da Administração